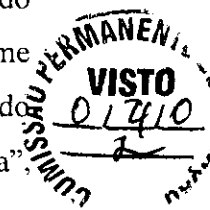


Sempre com muito romantismo Pablo se consagra em sua carreira musical

“Arrocha”. Foi através deste termo na antiga seresta, em 2000, na cidade de Candeias (BA), que nasceu o gênero que está espalhado pelos quatro cantos do mundo. Acidentalmente, Pablo comemora até hoje sua criação na música, que se disseminou e vem trazendo cada dia mais outros estilos musicais ao seu ritmo. Com 6 Cds oficiais pela gravadora Som Livre, 5 Dvds e uma agenda vasta de 20 apresentações mensais, o criador do arrocha, como é conhecido pelo público, vem colecionando uma legião de fãs e novas parcerias artísticas, ano após ano.

De 16 anos para cá, muita coisa mudou na carreira da “voz romântica”, como se intitula Pablo, por conta de seu tom suave. O artista, que foi descoberto profissionalmente aos 15 anos de idade, nem sempre teve a vida só de sucesso. Aos 6 anos, Pablo começou a cantar na noite, ao lado do pai, em Candeias (BA), onde nasceu, para complementar a renda da família. E foi em uma noite dessas que o menino franzido do Recôncavo Baiano teve uma mudança: em um show no Clube dos Oficiais da Polícia Militar da Bahia, o então Agenor Apolinário dos Santos Neto, seu nome de registro, foi batizado por um cabo da PM, com o prenome de Pablo, por afirmar que seu nome real não seria de artista. E então ficou até hoje. Quando completou 13 anos, a família se mudou para Lagarto (SE). Descontente com a mudança, ele saiu de casa com a desculpa de visitar a sua irmã na cidade onde morava. Lá, encontrou um amigo, que o convidou para cantar enquanto tocava teclado. O jovem aceitou e nunca mais voltou para a casa. Depois de um tempo, o seu companheiro foi embora e, sem o tecladista, começou a sua luta para sobreviver. Neste período, vendeu picolé, frutas e verduras para conseguir se manter.

Aos 15 anos de idade, recebeu um convite para ser vocalista da banda Asas Livres. Foi neste conjunto que Pablo firmou o seu nome com a criação do ritmo arrocha. Em 2003, foi convidado para ser sócio de um projeto, chamado “Grupo Arrocha”. O êxito chegou ao programa Domingão do Faustão, na Rede Globo, e expandiu o movimento com repercussão nacional e internacional. Depois de 4 anos, o nome do projeto em que o cantor fazia parte muda para Pablo & Grupo Arrocha, onde o seu nome passa a ser trabalhado com mais força, porém, sem desvincular da banda e do movimento. Em 2010, Pablo inicia sua carreira solo como “Pablo, a voz romântica”, através da sua produtora independente, AG Produções e Eventos (que atualmente chama-



AL

se Synergy Music). Seu primeiro CD da carreira solo mantém sua característica mais forte: um ritmo romântico e, ao mesmo tempo, dançante e emocionante. Ainda em 2010 gravou DVD em Aracaju (SE) comemorando 10 anos de carreira. Em novembro de 2011, é lançado o segundo CD de Pablo com um grande show no Bahia Café Hall. Os fãs esgotaram os ingressos e entoaram os clássicos e novos sucessos do cantor, como foi o caso da música “A Casa ao Lado”.

E os álbuns não param por aí: 2012 o cantor gravou CD/ DVD “Arrocha Brasil”, e contou com participações pra lá de especiais de amigos como Fátima Leão, Claudia Leitte, Tatau (Araketu), Alinne Rosa, Marcos Antônio e Gaby Amarantos. No verão de 2013, o artista gravou o hit “Fui Fiel”, que foi uma das músicas mais executadas nas rádios e marcou o carnaval em 2013. Com o sucesso, a música composta por Pablo foi regravação por Gustavo Lima. Os anos de 2013 e 2014 foram marcados por muito trabalho e um crescimento brilhante de sua carreira, com passagem por importantes programas de TV nacional. Por falar em crescimento, neste mesmo ano de 2013, Pablo acrescenta em sua banda bateria e percussão, algo diferenciado para ser apresentado ao carnaval de Salvador e diferenciar de outras bandas de arrocha.

Em 2014, o arrocha passa a ter um novo codinome: a sofrência. “Certo dia estava fazendo show no interior da Bahia e li em um cartaz: ‘Pablo, o rei da sofrência’. Eu não gosto de me patentiar como o rei do arrocha, o rei da sofrência. A música é de todos, e principalmente do público. Sem eles não teria a gente”, afirma Pablo. Sofrência é um termo novo, que é a mistura de sofrimento e carência. E foi o jargão do ano, que perdura até hoje. “Acredito que a sofrência tenha sido criado após o nosso álbum ‘É só dizer que sim’, realmente as músicas foram feitas para judiar. Mas, sem esquecer a essência do romantismo”, completa Pablo.

“É só dizer que sim”- o trabalho que tem participação de Ivete Sangalo, na famosa “Vingança do Amor”, e de Solange Almeida do Aviãos do Forró, em “Tá fazendo falta”-, tem todas as músicas cantadas em coro pela plateia, por onde o cantor tem se apresentado. Vale ressaltar as queridinhas do público como “Por que Homem não chora”, que é uma das mais bem executadas canções em 2014/2015, faz as pessoas vibrarem nos espetáculos e gerou grande comentário nas redes sociais, como vários vídeos da tal famosa sofrência. Além de “Bilu Bilu”, divertidíssima letra que só os casais apaixonados entendem, principalmente quando embalada por belíssimos arranjos de Pablo e sua banda.



AL

O ano de 2015 já começou com um grande coroamento para Pablo: às 4h da manhã de 1 de Janeiro, o artista sobe ao palco de Réveillon com uma multidão de 160 mil pessoas que não arredaram o pé para vê-lo. Seguido a isso, começava a contagem regressiva para o Carnaval de Salvador. Com todos os holofotes para ele, Pablo sem dúvidas brilhou. A quem diga que o carnaval foi dele, e de deixar o “queixo caído”. Mais que isso foi a aglomeração enorme de pessoas que o acompanhou no bloco “Tô Ligado”, no circuito Barra- Ondina. Foi o conflito entre o bloco na corda e a massa fora, que acabou por invadir. Comandado por um Major da Polícia Militar, o artista seguiu seu desfile com um pelotão de policiais militares que fizeram a escolta, garantindo a continuidade do percurso. Para concretização de seu sonho: Luciano Camargo, especialmente importado de Orlando, interrompeu suas férias, para cantar ao lado deste fenômeno. Após isso, vem o disco “Desculpe Ai”, com participação especial de Zezé Di Camargo e Luciano em “Chora não bebê”. Que honra para esse fã! Neste belíssimo ano, Pablo faz sua estreia como ator. Isso mesmo! O artista que tem “Por que Homem não Chora”, na trilha de “Paraísopolis”, surpreende o personagem e participa de uma das cenas finais.

Em 2016, Pablo dá um novo passo em sua trajetória, e passa a gerenciar sozinho sua carreira. Aliado a isso, mais um álbum, que nada mais justo do que levar o nome dessa atual fase. Por isso em “Um Novo Passo”, Pablo, mais uma vez, com muito romantismo, escreve outro capítulo de sua história. A começar pela música que é o carro chefe do CD “Desapeguei”, e em pouco tempo de lançada, já contabiliza milhares de views em todas as plataformas digitais. E que venha 2017. Antes disso, Pablo conquista mais uma novela da Rede Globo. “Fui Fiel” é uma das modas que ilustram a série “Justiça”.

Em 2017, marcando presença mais uma vez em folhetins Globais, Pablo emplaca “Bilu Bilu” em nova versão dada com arranjos em “O Outro Lado do Paraíso”. Pablo grava DVD em Feira de Santana(BA), sob os olhares de uma plateia seletiva, com amigos e seus fãs. O projeto “Pablo & Amigos no Boteco”, sai do papel. “Tinha o sonho de gravar um DVD mais intimista, com alguns amigos e foi do jeito que eu sempre quis. Como em um bate-papo, totalmente a vontade. Pra cena, Pablo trouxe Marcos e Belutti, Henrique e Diego e Roberta Miranda. Dias após, em estúdio, mais uma vez o desejo do menino: contracenando com seu ídolo, que passou a ser mais um amigo: Luciano Camargo. Desde 2012 sem gravar um trabalho em video, Pablo se deu por satisfeito. O trabalho foi lançado este ano(2018) e já figura entre as mais tocadas do ranking do seu gênero em lista nacional. Entre tantas apostas a hit, Pablo lança a cada semana uma canção inédita do seu especial DVD.



AL

Em 2018, Pablo retorna ao Carnaval de Salvador. Mais uma vez coroado pelo público. Arrastou uma multidão em seu trio sem cordas no circuito Barra/ Ondina. Participou de todas as transmissões locais e nacionais da imprensa. Outra surpresa para 2018 foi ter a honra de ser mais uma vez lembrado por um ícone como Maria Bethânia. A artista vai regravar em seu DVD, “Vingança do Amor”, música que fez parte da trilha sonora de seu DVD em 2014. Ainda em ação, 2018 Pablo apresenta seu EP “Seu Novo Modo de Amar”.

Em 2019, Pablo volta às origens e grava o projeto “Pablo e Asas Livres Retrô” que trouxe lembranças memoráveis ao artista e aos amantes do gênero em ver Pablo no Parque de Exposições onde tudo começou. Do ponto inicial com “Tudo Azul” e “Cristina”, os hits reacenderam os acordes do arrocha e de uma geração marcada pelo início da carreira do artista.

Em 2020 e 2021, “Mega Sena” e “Gênio da Latinha”, os dois discos que trouxeram canções românticas e hits. Mesmo na pandemia, Pablo seguiu trazendo novidades em sua carreira com lives e projetos. Ainda em 2021, “Vem de Kombi” encerra o ano do artista com uma grande parceria ao lado de Thierry.

Em 2022, Pablo dá o pontapé com uma série de lançamentos: “Borboleta” e “Eu não te superei” e promete mais clipes e músicas para coroar a retomada de shows.



AL

Quantidade - Conta anual

Agência 3463-0

Conta corrente 55248-8 AD PRODUCAO MUSICAL EIREL

Período de emissão Mes atual

CELESTINO
24/07/2012 14:45



 alphaville	ASSOCIACAO ALPHAVILLE SALVADOR ASSOCIACAO ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL (05.204.582/0001-78) RUA PITUBA, LOTEAMENTO				Unidade 09 EST. DO MAR - E3	15/03/2022 17:53 Recibo do Pagador 03/2022
	Nº dos 2215514	Ag. /Cod. Beneficiário 1661-0/6478662	Nosso Número 661002215514.5	Vencimento 15/03/2022	Valor do documento 2.199,42	

Composição de cobrança Taxa condominial 03/2022 Clube		1.018,34 581,08
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS RESUMO ENTRE 03/12/2021 E 31/12/2021		
TAXA CONDOMINIAL RECUPERAÇÃO CRÉDITOS - JUDICIAL E ACORDOS ALUGUEL SALÃO DE FESTAS RECUPERAÇÃO DESP. VENDA CONTÊINER CONTROLE PAGAMENTO DE TAXA A MAIOR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CLUBE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA RENDIMENTOS DE CONTA INVESTIMENTO JUROS MULTAS OUTRAS RECEITAS		587.689,74 41.791,08 4.880,00 250,00 81,85 140,58 208.603,41 798,49 6.483,14 2.143,05 3.670,62 1.608,98 TOTAL DAS RECEITAS 849.471,84
FOLHA DE PAGAMENTO BENEFÍCIOS ENCARGOS SOCIAIS DESPESAS COM PESSOAL AQUISIÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS SERVIÇOS ESSENCIAIS ASSESSORIA E CONSULTORIA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEGURANÇA DESPESA COM LOCAÇÃO TRIBUTÁRIA FINANCEIRA AQUISIÇÕES E MANUTENÇÕES BENEFETORIAS		244.532,90 77.078,30 143.589,43 3.495,95 82.879,88 43.210,04 58.267,03 89.295,21 152.418,61 3.850,00 59.850,35 6.544,13 47.636,10 144.891,40 TOTAL DAS DESPESAS 1.146.719,43

Pagador
 AGENOR APOLINÁRIO S. NETO (01828232530) (09 EST. DO MAR - E3)



033-7

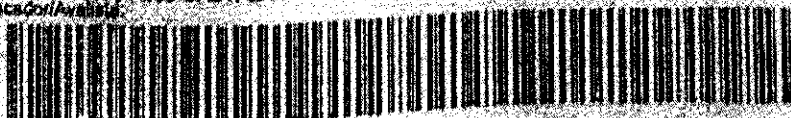
03399.64785 66266.100222 15514.501012 4 89250000219942

Local para pagamento Pagável preferencialmente em qualquer agência Santander.					Vencimento 15/03/2022
Beneficiário ASSOCIACAO ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL (05.204.582/0001-78) RUA PITUBA, LOTEAMENTO ALPHAVILLE SALVADOR I ALPHAVILLE - SALVADOR BA					Agência/Cod. beneficiário 1661-0/6478662
Data do documento 25/03/2022	Nº do Documento 2215514	Espécie DOC DM	Assile n	Data processamento 15/03/2022	Nosso número 661002215514.5
Uso do banco 0	Carteira 101	Moeda R\$	Quantidade	(x) valor 0	(=) Valor do documento 2.199,42
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00% = R\$43,99 Juros 0,033% a.d. = R\$0,73/dia NÃO RECEBER APOS 60 DIAS DO VENCIMENTO. ATENÇÃO! AS RECEITAS FORAM UNIFICADAS PARA A NOMENCLATURA "TAXA CONDOMINIAL", DEVIDO A EXTINÇÃO DO CNPJ DO CLUBE.					(-) Desconto (-) Outras deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Pagador: AGENOR APOLINÁRIO S. NETO (01828232530) (09 EST. DO MAR - E3)
 RESIDENCIAL ESTRELA DO MAR (LOTEAMENTO ALPHAVILLE SALVADOR I)
 ALPHAVILLE I
 41701-030 SALVADOR-BA

Código de Segurança

Sacador/Avalista:



Autenticação mecânica - Ficha de compensação



Novos Clientes

FECHAR PUB

Registre-se

Nova canção de Pablo contou com pré lançamento no Encontro



by Gustavo Neves
06/01/2022, 10:55



Referência do arrocha e na música romântica, **Pablo** vai apresentar aos seus fãs mais um single nesta sexta-feira, às 11h, a canção "Eu Não Te Superei" e inicia os trabalhos do artista em 2022. Conhecido como a voz romântica do Brasil, Pablo entrega grandes hits para o seu público como "Fui Fiel", "Porque Homem Não Chora", "Bilu Bilu" e "Vem de Kombi", em parceria com Thierry.

ⓘ X

Aplicativo Tv Grátis

Séries e Filmes Grátis

Pluto TV Chegou ao Brasil. Canais, Séries e Filmes on Demand para curtir Grátis.

pluto.tv

ABRIR

"A música 'Eu Não Te Superei' é um trabalho único que preparei especialmente para abrir meu 2022, a letra conta a história de um término de relacionamento e como é difícil superar. Garanto que muita gente vai se identificar com ela!! Essa é pra quem gosta de sofrência mesmo." diz Pablo. Com a letra abordando fatos reais conta com um trecho único:



Jesus e Realmente Deus?

Abrir

Me desestabilizou de vez, está recente demais
Acabou não tem 1 mês, eu não te superei,
eu não te superei.

O plano era te evitar, sumir pra não te encontrar
Com tanto bar pra você ta você veio logo aqui beber
Eu não tava pronto pra te ver, eu não tava pronto pra te ver



O lançamento aconteceu hoje ao vivo, no programa Encontro com Fátima Bernardes, 06/01, e o clipe oficial sai na sexta-feira, 07/01.

Pablo - Eu não te superei (Clipe Oficial)



#PABLO



Written by Gustavo Neves

Além de gerenciar o conteúdo do portal, trabalho com marketing digital na indústria fonográfica com serviços prestados à gravadoras e grandes artistas.

Cavalo continua abraçando mulher grávida. Quando o médico vê o ultrassom, ele descobre por quê

MisterStory | Patrocinado

Limpa estoque! Sapato de couro de R\$354,90 por apenas R\$214,90

parcelas em até 12x e frete grátis.

Sapato em promoção | Patrocinado

Tente não se assustar ao ver Paolla Oliveira sem maquiagem

Life Indigo | Patrocinado

Veja quanto devem custar os melhores aparelhos auditivos em 2022 - dê uma olhada nos preços

Novos aparelhos auditivos não precisam ser caros. Saiba mais hoje.

Aparelho auditivo | Links patrocinados | Patrocinado



Roberta Close está irreconhecível aos 57

Yummy Press | Patrocinado

Tênis ortopédico feminino de R\$197 teve a venda liberada hoje

Cloud Feet | Patrocinado

Lembra dela? Respire fundo antes de ver como ela está agora

Cash Roadster | Patrocinado

Conheça os 10 carros inquebráveis que levam as oficinas à falência.

TG Centro Automotivo | Patrocinado

Veja como eram os dentes dos famosos. Respire fundo.

Celebridades Ficar Bonita | Patrocinado

Santaluz : SUVs não vendidos de 2022 por uma fração de seu valor

SUV's | Links patrocinados | Patrocinado

Carros mais aguardados para 2023. Top 10 confirmados.

Auto Ficar Bonita | Patrocinado

Ela costumava ser bonita, agora é difícil olhar para ela

Celebrity HQ | Patrocinado

Famosos que foram arruinados por cirurgias plásticas. Respire fundo.

Ficar Bonita | Patrocinado

10 novos lançamentos no Brasil que você não sabia e, que já estava confirmado.

TGC | Patrocinado



Famosos que sofreram transformações nada agradáveis.

ficarbonita.com | Patrocinado

Descubra 10 carros inquebráveis que mecânicos odeiam.

Carros FBR | Patrocinado

Helena Ranaldi vive nesta mansão de celebridades cara

FinanceChatter | Patrocinado

Pegue um lenço de papel antes de ver como Cléo Pires se parece após sua nova cirurgia plástica

Lawyers Favorite | Patrocinado

Acidente grave com Bruno, dupla de Marrone, é confirmado

Pop Cyber

DJ Zullu e MC Danny estão juntos no brega funk "Sextou"

Pop Cyber

Santaluz: Aqui está o quanto as empregadas cobram para limpar uma casa

Limpeza da casa | Links patrocinados | Patrocinado

Divorciado? O melhor site de encontros para pessoas com mais de 40 anos em Santaluz

Solteiros50 Brasil | Patrocinado

Mulher acorda de um coma de 6 anos e olha imediatamente para o seu parceiro

Trendscatchers | Patrocinado

SUVs recuperados em Santaluz : os preços podem surpreendê-lo

Tendências | Anúncios de pesquisa | Patrocinado

Vaja as 10 celebridades que parecem ter viajado no tempo.



Agora verifique o antes e depois de algumas celebridades que tinham dentes ruins

Lupa Celebridades | Patrocinado

25 maneiras criativas de usar seu papel alumínio velho

investing.com | Patrocinado

Mais de 18 reality shows que são totalmente falsos

Housediver | Patrocinado

Demi Lovato anuncia a tão aguardada 'HOLY FVCK TOUR'

Pop Cyber

Demi Lovato anuncia data extra em São Paulo da 'HOLY FVCK TOUR'

Pop Cyber



NÃO, OBRIGADO

ACESSAR

Fechar Pub

cessar bet365



REIS

BRASÍLIA

ENTRETENIMENTO

ESPORTES

GUERRA NA UCRÂNIA

JR 24H

LIFESTYLE

MUNDU RECORD

RECORD TV

+R7

MUNDO RECORD

Blogs e Colunas



BRUNINHO AFONSO

[Jornal de Brasília](#) > [Blogs e Colunas](#) > [Camarote do Bruninho](#) > [Pablo lança "Borboleta" nesta sexta](#)

Pablo lança "Borboleta" nesta sexta

**Por Bruninho Afonso**

09/02/2022 5h58



NÃO, OBRIGADO



BORBOLETA

PABLO FEAT MIKA

Preço de próteses dentárias fixas: lista de preços
 Implantes dentários | Clínicas odontológicas | Paciente

Leia o artigo a seguir »

Em uma sequência de singles, Pablo lança mais uma faixa inédita na próxima sexta-feira, dia 11 de fevereiro. A música em questão faz parte do álbum "Eu não te Superei" e traz uma mistura de arrocha com o trap com versos rimados e idealizados com parceria de Mikael Lucas, famoso pela composição de grandes hits, inclusive de "Borboleta", o artista chega de forma diferencial unindo voz a Pablo nas partes rimadas. A canção ganha também um videoclipe que foi gravado em São Paulo.

"Borboleta" é uma canção gostosa, de letra fácil e ritmada. Quando escutei pela primeira vez, pensei na hora em gravar. Tenho certeza, que, todo mundo vai se identificar: "Eu quis te deixar livre borboleta/ Só Deus sabe o quanto eu cuidei desse jardim. Cê vai voar pra longe, mas certeza quando bater saudade vai voltar para mim", completa Pablo.

Para 2022, o criador do arrocha, promete muitas surpresas e mais uma série de lançamentos com clipes. "O público e meus fãs podem ficar de olho que vem muitas novidades. Estou preparando um repertório para se apaixonar mesmo", finaliza.

PUBLICIDADE



NÃO, OBRIGADO

SIM, POR FAVOR

[Lula quer iniciar pelo gás de cozinha mudança de política da Petrobras](#)

[Deputado do PL aciona Aras contra Bebel Gilberto por pisar na bandeira do Brasil](#)

[Banqueiros assinam manifesto pela democracia porque bancos perderam R\\$ 40 bl com Pix, diz ministro...](#)

NAS REDES



Lula quer iniciar pelo gás de cozinha mudança de política da Petrobras



Deputado do PL aciona Aras contra Bebel Gilberto por pisar na bandeira do Brasil



Banqueiros assinam manifesto pela democracia porque bancos perderam R\$ 40 bl com Pix, diz ministro...

VOCÊ PODE GOSTAR

Jornal de Brasília

Jornal De Brasília

Preço de próteses dentárias fixas: lista de preços
implantes dentários | Links patrocinados | Patrocinado

[Leia o artigo a seguir >](#)

Andreia Horta publica foto em que aparece nua tomando sol

Jornal De Brasília

JBr SHOPPING

BSB

Use o código "JBR" e ganhe 10% de desconto



Body Made in BSB
R\$ 59,00

BSB MEMO



Plaquinhas de Brasília
R\$ 29,00

BSB MEMO



Camiseta Plano Piloto
R\$ 75,00

BSB MEMO



Canga Superquadras
R\$ 168,00

BSB MEMO

PASLO



Fique por dentro dos principais fatos e hoje, diretamente no seu e-mail

Saiba tudo o que foi notícia, inscreva-se!

Digite-se





NÃO, OBRIGADO

OK

Se você não quiser receber mais e-mails, clique aqui para cancelar.

Preço de próteses dentárias fixas: lista de preços
Implantes dentários | Unis patrocinados | Reduzido

[Leia o artigo a seguir »](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2022

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA** e a
Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O Município de **SANTALUZ - BA**, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, com sede no(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX- XX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, expedida pela (o) **XXX/XX**, e CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 244/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 0XX/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Pablo para apresentação em comemoração do Festejo Tradicional da Várzea da Pedra no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 29 de julho de 2022, com o regime de Execução por Empreitada por Preço Global.
- 1.2. Os Artistas que irão se apresentar estão relacionados no anexo deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **XXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**;
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 2.3. O pagamento será efetuado da seguinte forma:
 - 5.3.1. Antecipação de R\$ **XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, correspondente a **XX%** (**XXXXXXXXXX** por certo) do valor no dia **xx** de **xx** de **xxxx**, de acordo com o art. 7º, inc. II, § 2º, da IN 02/2005 TCM – BA;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2.3.2. Saldo restante em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

2.4. A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX - Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx - xxxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso - xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx - xxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

4.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar o local do evento à CONTRATADA antes do dia do show;
- b) A divulgação ampla do nome da banda / artista;
- c) A segurança dos músicos, cantores, técnicos e integrantes da produção que participarem da apresentação;
- d) A segurança das mesas de som e luz, bem como dos seus respectivos técnicos;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA um veículo durante o período em que o mesmo permanecer em TUCANO;
- f) A liberação do espetáculo junto ao órgão oficial e o pagamento ao ECAD;
- g) Colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional.

6.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fazer comparecer a Banda / artista no local e dia marcado, pontualmente no horário estipulado para apresentação do show;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- b) Promover nos termos neste instrumento prescritos as apresentações da banda / artista indicada na Cláusula primeira, sem possibilidade de sua substituição por qualquer outra banda / artista, salvo expressa anuência do MUNICÍPIO;
- c) O recolhimento de todos os encargos trabalhistas previdenciários e tributários decorrente da prestação de serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
- 7.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;
- 7.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;
- 7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;
- 8.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
- 8.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;
- 8.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

- 9.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

10.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 25, inc III e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz- BA, XX de XXXXX de 20XX

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
CPF: 560.617.575-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RELAÇÃO DE ARTISTAS

ITEM	ARTISTA/BANDA	VALOR	DIA/DURAÇÃO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO
1	XXXXXXXXX	R\$XXXX	X/X/2022 – XX:XXh	XXXXXX





PARECER JURIDICO Nº 202/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 212/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 052/2022

EMENTA: INEXIGIBILIDADE – LEGALIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico acerca da legalidade da contratação da empresa AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ de nº 26.337.395/0001-06,, representante legal e exclusiva, cujo objeto é a apresentação do artista “Pablo” em comemoração do Festejo Tradicional da Várzea da Pedra no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 29 de julho de 2022, com base no art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Constam no processo administrativo:

- Termo de solicitação de contratação por Inexigibilidade;
- Justificativa;
- Proposta de show artístico;
- Documentos que justificam a inviabilidade da competição;
- Notas fiscais, justificando o preço;
- Documento comprovante da representatividade e exclusividade - Artista/Banda;
- Certidões comprobatantes da regularidade fiscal do fornecedor.

Inicialmente salienta que o exame do presente processo se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos a esta.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência da celebração de contratos pela Administração Pública, procedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação.

O Tribunal de Contas da União, por sua vez, se manifestou sobre o tema, orientando a contratação direta “por inexigibilidade de licitação, somente quando restar comprovada a inviabilidade de competição, em consonância com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993”. (Acórdão 670/2008).

Da Contratação de Profissionais do Setor Artístico

A particularidade na contratação de Profissionais do Setor Artístico colocou a Administração Pública diante da impossibilidade de realização de procedimento licitatório,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

uma vez que não se pode comparar trabalhos marcados por um resultado dotado de características intransferíveis e personalíssimas.

Para José do Santo Carvalho Filho in Manual de Direito Administrativo, 22ª ed. Editora Lumen Juris. 2009. P. 258: *“A arte é personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato”*.

A contratação destes profissionais, portanto, deverá ocorrer a partir de autorização legal, prevista no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e material uma vez observada à impossibilidade de comparação, oportunidade em que o Poder Público procederá à contratação direta dos artistas, observando os requisitos previstos em Lei, bem como, a compatibilidade dos preços cobrados, com o Princípio da Razoabilidade e Economicidade.

Nesse sentido, dispõe o art. 25, III, da Lei nº 8666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...].

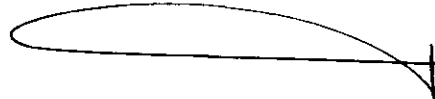
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia emitiu a Instrução no 02/2005. (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017), visando orientar os órgãos e entidades municipais, quanto aos procedimentos a serem observados na contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico.

Na referida instrução, em seu art. 3º, o TCM listou alguns itens que devem instruir o processo de contratação. São eles:

Art. 3º. Nos casos de inexigibilidade, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento encaminhará ao Gestor exposição de motivos solicitando a contratação de deter/minada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerando processo administrativo, instruído com os seguintes dados:

- I. nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;
- II. razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tornando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto;
- III. valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;
- IV. comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso;
- V. documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- VI. documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista (alterado pela Instrução TCM nº 01/2017).


VISTO
01613
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

VII. o documento previsto no inciso VI deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante. (Alterado pela Instrução TCM nº 01/2017).

No caso dos autos, verifica-se que os requisitos supra foram considerados, vez que se observa o seguinte: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação; bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente, bem como documento previsto no inciso VI, comprovando a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante legal e exclusivo.

Nota-se, ainda, a razoabilidade dos gastos empreendido, vez que demonstrado nos autos, comprovação de que os preços pactuados se encontram em consonância com aqueles referendados no mercado. No caso, a justificativa do preço pautar-se na demonstração dos valores executados em contratações anteriores com órgãos públicos, que guardam semelhança com o objeto a ser contratado.

Assim, verifica-se que a solicitação da contratação ora analisada, diante da existência de justificativa, em razão da inviabilidade de competição na escolha do artista, e de que o valor da contratação se encontra dentro dos valores praticados no mercado, preenche os requisitos tanto da Instrução Normativa nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017), bem como no parágrafo único do art. 26 da Lei n.º 8666/93.

Registra-se ainda que quanto ao artista ser representado por outrem, mister considerar juridicamente possível à contratação, até porque o Poder Público não tem e nem pode ter, ascendência sobre quem irá representar determinado artista. Essa relação escapa ao império governamental, subsistindo, apenas, o interesse jurídico de saber se o representante tem respaldo fiscal ou parafiscal para contratar com a Administração pública.

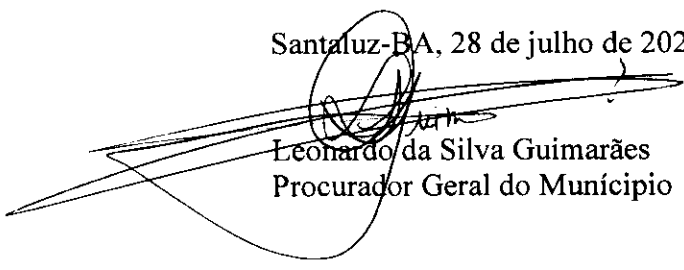
Do exposto, a contratação almejada se trata de flagrante inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e observados os termos da Instrução Normativa nº 02/2005 (alterada pela Instrução TCM nº 01/2017), do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCM/BA opina pela possibilidade da contratação, desde que devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Prefeito do Município.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.

Santaluz-BA, 28 de julho de 2022.


Leonardo da Silva Guimarães
Procurador Geral do Município

Ananda Maria Santos Ferreira
Subprocuradora Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2022

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santaluz – BA, a contratação da empresa **AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI**, inscrita sob o CNPJ de nº 26.337.395/0001-06, situada na AL. Salvador, nº 1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Sala 2111, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-790 pelo valor global de **R\$100.000,00 (cem mil reais)** referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Pablo para apresentação em comemoração do Festejo Tradicional da Várzea da Pedra no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 29 de julho de 2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Santaluz - BA, 28 de julho de 2022.



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Secretário Municipal de Administração





TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, inc. III, combinado com o art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2022.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Pablo para apresentação em comemoração do Festejo Tradicional da Várzea da Pedra no Município de Santaluz - BA, que ocorrerá no dia 29 de julho de 2022.

Favorecido: AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI.

Vigência: 28/07/2022 até 28/09/2022.

Valor Total: R\$100.000,00 (cem mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25, INC. III, e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 052/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz - BA, 28 de julho de 2022.


Arismário Barbosa Junior
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 -
Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, inc. III, combinado com o art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2022.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Pablo para apresentação em comemoração do Festejo Tradicional da Várzea da Pedra no Município de Santaluz - BA, que ocorrerá no dia 29 de julho de 2022.

Favorecido: AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI.

Vigência: 28/07/2022 até 28/09/2022.

Valor Total: R\$100.000,00 (cem mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25, INC. III, e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 052/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz - BA, 28 de julho de 2022.

Arismário Barbosa Junior
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CONTRATO Nº 224/2022

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA** e a Empresa **AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI**.

O Município de **SANTALUZ - BA**, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI**, inscrita sob o CNPJ de nº 26.337.395/0001-06, situada na AL. Salvador, nº 1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Sala 2111, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-790, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr^a. **Adriele Campos de Jesus**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 908158076 expedida pela SSP/BA e CPF nº 030.000.075-80, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 212/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 052/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Pablo para apresentação em comemoração do Festejo Tradicional da Várzea da Pedra no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 29 de julho de 2022, com o regime de Execução por Empreitada por Preço Global.

1.2. Os artistas que irão se apresentar estão relacionados no anexo deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será do dia 28/07/2022 e terá duração até o dia 28/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$100.000,00 (cem mil reais);





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

3.3.1. Antecipação de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor na data da assinatura do contrato, de acordo com o art. 7º, inc. II, § 2º, da IN 02/2005 TCM – BA;

3.3.2. Saldo restante em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

3.4. A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00 / 10

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



FONTE DE RECURSOS: 00

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar o local do evento à CONTRATADA antes do dia do show;
- b) A divulgação ampla do nome da banda / artista;
- c) A segurança dos músicos, cantores, técnicos e integrantes da produção que participarem da apresentação;
- d) A segurança das mesas de som e luz, bem como dos seus respectivos técnicos;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA um veículo durante o período em que o mesmo permanecer em Santaluz;
- f) A liberação do espetáculo junto ao órgão oficial e o pagamento ao ECAD;
- g) Colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fazer comparecer a Banda / artista no local e dia marcado, pontualmente no horário estipulado para apresentação do show;
- b) Promover nos termos neste instrumento prescritos as apresentações da banda / artista indicada na Cláusula primeira, sem possibilidade de sua substituição por qualquer outra banda / artista, salvo expressa anuência do MUNICÍPIO;
- c) O recolhimento de todos os encargos trabalhistas previdenciários e tributários decorrente da prestação de serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

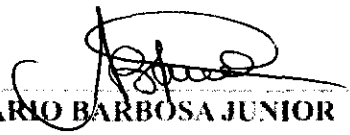
11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 25, inc III e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

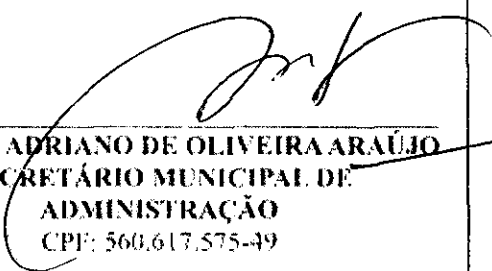
12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz- BA, 28 de julho de 2022.


ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADRIELE CAMPOS Assinado de forma digital
DE por ADRIELE CAMPOS DE
JESUS:0300000758 JESUS:03000007580
0 Dados: 2022.07.28
16:23:00 -03'00'

AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI
Representante - Adrielle Campos de Jesus
CONTRATADA


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
CPE: 560.617.575-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz – BA, 28 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
CNPJ Nº 13.807.870/0001-19
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 212/2022. **Contrato:** 224/2022. **Contratante:** Município de Santaluz - BA.
Contratado: AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Pablo para apresentação em comemoração do Festejo Tradicional da Várzea da Pedra no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 29 de julho de 2022.
Vigência: 28/07/2022 a 28/09/2022. **Valor Global:** R\$100.000,00 (cem mil reais). **Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00 / 10

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Fundamentação legal: art. 25, inc. III da lei 8.666/93.



Danielle Neves Machado
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2

Santaluz – BA, 28 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 212/2022. **Contrato:** 224/2022. **Contratante:** Município de Santaluz - BA.
Contratado: AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Pablo para apresentação em comemoração do Festejo Tradicional da Várzea da Pedra no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 29 de julho de 2022. **Vigência:** 28/07/2022 a 28/09/2022. **Valor Global:** R\$100.000,00 (cem mil reais). **Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00 / 10

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Fundamentação legal: art. 25, inc. III da lei 8.666/93.

Danielle Neves Machado
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



LANÇADO NO SIGA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

Processo Administrativo: 212/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Pablo para apresentação em comemoração do Festejo Tradicional da Várzea da Pedra no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 29 de julho de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 212/2022

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Pablo para apresentação em comemoração do Festejo Tradicional da Várzea da Pedra no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 29 de julho de 2022.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Santaluz - Bahia, 27 de julho de 2022.

Danielle Neves Machado
Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 27 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Prefeito,

Solicito a autorização de V. Exa. para abertura de processo administrativo objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Pablo para apresentação em comemoração do Festejo Tradicional da Várzea da Pedra no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 29 de julho de 2022.

Indicamos a empresa **AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI**, inscrita sob o CNPJ de nº 26.337.395/0001-06, situada na AL. Salvador, nº 1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Sala 2111, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-790, para a execução do presente objeto, visto que trata-se de empresa idônea, tradicional e respeitada nessa área de serviços, sem nada que aparentemente desabone sua conduta ética e profissional. Os artistas que se apresentarão estão destacados em anexo a esse ofício com os valores individuais dos seus cachês. A escolha destes profissionais se deu pelo reconhecimento destes a nível municipal e por serem consagrados pela opinião pública. Lembrando inclusive que são artistas de um estilo musical que condizem com os festejos objeto desta contratação. A empresa em questão possui contrato de exclusividade com as atrações destacadas.

O valor total para esta contratação é de R\$100.000,00 (cem mil reais), e este preço foi devidamente comprovado através de cópias de notas fiscais de shows similares apresentados pelos artistas. Esse valor deverá ser antecipado na razão de 50% (cinquenta por cento) na data da assinatura do contrato, devendo o saldo restante ser pago em até 72 (setenta e duas horas) da data da apresentação.

Atenciosamente,


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Arismário Barbosa Junior
DD. Prefeito Municipal de Santaluz -BA
Nesta.





CARTA PROPOSTA

Prezada Prefeitura Municipal de SANTA LUZ/BA

Vimos por meio desta, encaminhar a Carta Proposta para apreciação de V. Senhoria que tem como objetivo apresentação do show DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA atendendo a programação.

DETALHAMENTO DOS ITENS:

1. DO OBJETO DA PROPOSTA

Apresentação de show DO CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA, na cidade de SANTA LUZ, no estado da BAHIA, na data 29 de julho de 2022 para a comemoração dos Festejos Tradicional de Várzea da Pedra no município de Santa Luz/BA, com duração de 01h30min (uma hora e trinta) de apresentação.

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.337.395/0001-06, com sede na Alameda Salvador nº 1057, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP: 41.820-790, Salvador - BA, neste ato representado pelo seu procurador (a) Sr. ADRIELE CAMPOS DE JESUS, CPF: 030.000.075-80, RG: 908158076 SSP/BA. Representante único e exclusivo do CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA para todo o território nacional.

Dados bancários da empresa:

AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-EPP
CNPJ: 26.337.395/0001-06
BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 3463-0
C/C: 55248-8

PREÇO

Apresentação musical do CANTOR PABLO A VOZ ROMANTICA

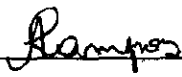
R\$: 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

SENDO 50% ANTES PARA CUSTEAR DESPESAS DE TRANSLADO E 50% DEPOIS DO EVENTO.

4. VALIDADE e DOCUMENTAÇÃO

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dia.

Salvador /BA, 27 de JULHO de 2022.


AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-EPP
CNPJ: 26.337.395/0001-06



Tel : 71 3013-9041 / Endereço : Alameda Salvador N- 1057 , Torre América , Sala 2111,
Salvador Shopping Business - Caminho das Árvores - Cep : 41820-790 / Cidade - Salvador -Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RELAÇÃO DE ARTISTAS

ITEM	ARTISTA/BANDA	VALOR	DIA/DURAÇÃO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO
1	PABLO	R\$100.000,00	29/07/2022 – 01:30h	Praça Pública





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RELAÇÃO DE ARTISTAS

ITEM	ARTISTA/BANDA	VALOR	DIA/DURAÇÃO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO
1	PABLO	R\$100.000,00	29/07/2022 – 01:30h	Praça Pública





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



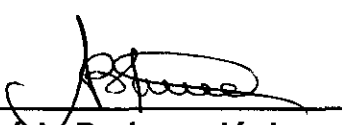
Santaluz - BA, 27 de julho de 2022

GABINETE DO PREFEITO

A/C: Comissão permanente de licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Abertura de processo administrativo objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Pablo para apresentação em comemoração do Festejo Tradicional da Várzea da Pedra no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 29 de julho de 2022.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração no dia 27 de julho de 2022, solicitando a abertura de processo administrativo objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Pablo para apresentação em comemoração do Festejo Tradicional da Várzea da Pedra no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 29 de julho de 2022, autorizo abertura do referido processo e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.



Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 27 de julho de 2022.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para abertura de processo administrativo objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Pablo para apresentação em comemoração do Festejo Tradicional da Várzea da Pedra no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 29 de julho de 2022.

Processo administrativo: 212/2022

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 7, § 2º, inc. III, da lei 8.666/93 solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Pablo para apresentação em comemoração do Festejo Tradicional da Várzea da Pedra no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 29 de julho de 2022.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Atenciosamente,

Danielle Neves Machado
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Santaluz – BA, 28 de julho de 2022.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 212/2022

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Pablo para apresentação em comemoração do Festejo Tradicional da Várzea da Pedra no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 29 de julho de 2022, tenho a informar-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00 / 10

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

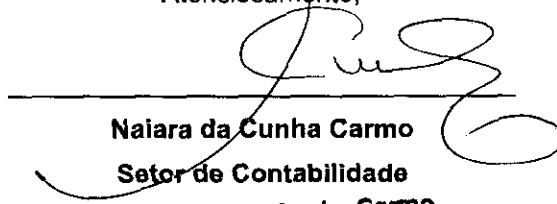
UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Atenciosamente,


Naiara da Cunha Carmo

Setor de Contabilidade

Naiara da Cunha Carmo
Diretora de Depart. de Contabilidade
Lei: reto 026/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 212/2022

INEXIGIBILIDADE: 052/2022

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A justificativa da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição, tendo em vista a representação exclusiva do artista, somado ao fato da consagração dos artistas pela opinião pública conforme demonstração nos autos do processo administrativo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE: Conforme destacado na solicitação da unidade requisitante a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora dos serviços objeto desta contratação, atuando com conduta exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone a sua conduta. Isso, agregado ao fato de a mesma apresentar os contratos de exclusividade de todos os artistas relacionados, bem como a situação regular de toda documentação pertinente à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, justificam sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Junto a solicitação da contratação estão presentes notas fiscais com os valores cobrados por cada artista em outras praças, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, sem indícios de superfaturamento.

PARECER TÉCNICO DA CPL: Ratificamos a legalidade do processo de inexigibilidade de licitações, amparado no art. 25, inc. III da lei 8.666/93, face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de inexigibilidade.

Santaluz – BA, 28 de julho de 2022.

Danielle Neves Machado
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 28 de julho de 2022.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da atração Pablo para apresentação em comemoração do Festejo Tradicional da Várzea da Pedra no Município de Santaluz – BA, que ocorrerá no dia 29 de julho de 2022.

Processo Administrativo: 212/2022

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, mais precisamente no seu art. 26, parágrafo único, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de inexigibilidade de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de inexigibilidade o art. 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da unidade requisitante, habilitação jurídica e fiscal, documentação pertinente aos contratos de exclusividade entre a empresa a ser contratada e os artistas, razão da escolha do executante e artistas, justificativa para contratação por inexigibilidade, proposta comercial e documentos que justificam o valor da contratação. Seguem também a indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para a devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior ratifique o ato de inexigibilidade e proceda com a devida publicidade, face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Danielle Neves Machado
Presidente da CPL





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A empresa **AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. **26.337.395/0001-06**, com sede na **ALAMEDA SALVADOR, nº.1057, COND SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE AMERICA, CAMINHO DAS ARVORES**, no Município de **SALVADOR-BA**, por intermédio de seu representante legal **Srº. ADRIELE CAMPOS DE JESUS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. **908158076** e do CPF nº. **030.000.075-80**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(X) não emprega menor de dezesseis anos.

(X) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SALVADOR-BA, 27 de julho de 2022.

Empresa: AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI- EPP

CNPJ nº. 26.337.395/0001-06

Representante: ADRIELE CAMPOS DE JESUS

AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-EPP
CNPJ: 26.337.395/0001-06

Tel : 71 3013-9041 / Endereço : Alameda Salvador N- 1057 , Torre América , Sala 2111,
Salvador Shopping Business - Caminho das Árvores - Cep : 41820-790 / Cidade - Salvador -Bahia





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

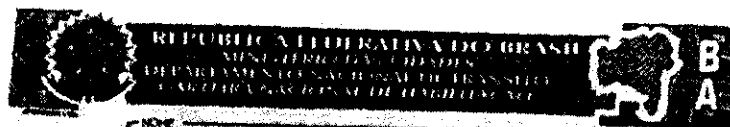
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.337.395/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2016
NOME EMPRESARIAL AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SYNERGY		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AL SALVADOR	NÚMERO 1057	COMPLEMENTO COND SALV. SHOP. BUSINESSSALA 2111
CEP 41.820-790	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HENRIQUE@EXATABA.COM.BR		TELEFONE (71) 3271-7840
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2022 às 16:46:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





NOME
ADRIELE CAMPOS DE JESUS



RCC IDENTIDADE / CNIL SPRESSOR / LP
908358076 SSP BA

CPF **030.000.075-80** DATA NASCIMENTO **11/10/1987**

PRIMEIRO NOME **MANOEL TELES DE JESUS**

ALICE SANTANA CAMPOS

PROFISSÃO **---** RCC **---** CAT HAB **---**

CPF **04481011339**

VALIDADE **30/07/2023**

1ª REGISTRAÇÃO **16/10/2008**

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1655079957

Cópia Colorida

PROVEDO PLASTIFICAR
1655079957

LOCAL **SALVADOR, BA**

DATA EMISSÃO **06/08/2018**

[Signature]
Lugar **---** Carteira **---**

84704611746
84509757238

BAHIA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 27 de Março de 2019

Em test^o *[Signature]* da verdade

ALEXANDRE SIMPLICIO GONÇALVES DA CUNHA -
ESCREVENTE

Emol: R\$2,41 - Taxas: R\$2,59 - Total: R\$5,00

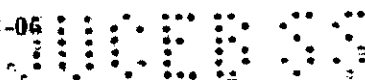
6 TABS - 10% DE NOTAS
Historia de R\$ 100,00 da Cunha
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1606.AD644382-7
Consulte o selo em www.tribuna.ba.gov.br/autenticacao

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01114

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI EPP

CNPJ nº 26.337.395/0001-06



ADRIELE CAMPOS DE JESUS nacionalidade brasileira, nascida em 11/10/1987, solteira, empresaria, CPF nº 030.000.075-80, carteira nacional de habilitação nº 04481813339, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) Residencial Estrela Do Mar, 4, Quadra e3 Lote 9, Alphaville I, Salvador, Ba, CEP. 41701030, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600151969, com sede Rua Alceu Amoroso Lima, 440, Edif. Salvador Business Sala 108, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-770, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.337.395/0001-06, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Alameda Salvador, 1057, Cond Salv. Shop. Business Sala 2111, Caminho Das Árvores, Salvador, Ba, CEP 41.820-790.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA.

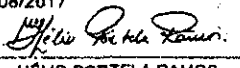
O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Salvador, Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SALVADOR, 25 de julho de 2017.


ADRIELE CAMPOS DE JESUS
CPF: 030.000.075-80

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2017 SOB Nº: 97686343	
Protocolo: 17/409240-7, DE 08/08/2017	
Empresa: 29.6.0015196-9	
AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI EPP	
	
HÉLIO PORTELA RAMOS	
SECRETÁRIO-GERAL	

Rcq: 81700000645300

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97686343 em 08/08/2017
Protocolo 174092407 de 08/08/2017

Nome da empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI EPP NIRE 29600151969

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184823059818258

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI estabelecida na(o) RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 440, EDIF SALVADOR BUSINESS SALA 108, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-770, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SALVADOR - BAHIA, 6 de outubro de 2016.

Adriele Campos de Jesus
ADRIELE CAMPOS DE JESUS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM

11/10/2016

Etiqueta de registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2016 SOB Nº: 97602568

Protocolo: 16/604346-0, DE 11/10/2016

Empresa: 29 6 0015196 9
AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ADRIELE CAMPOS DE JESUS, Brasileira, nascida em 11/10/1987, solteira, empresaria, CPF nº 030.000.075-80, Carteira Nacional de Habilitação nº 04481813339 DETRAN BA, residente e domiciliado no Residencial Estrela do Mar, 4, Quadra 3, Lote 9, Alphaville I, Salvador - BA, CEP 41.701-030;

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial **AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI** e nome fantasia **SYNERGY**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem sede e domicílio na Rua Alceu Amoroso Lima, 440, Edif Salvador Business, Sala 108, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-770.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

A empresa tem por objeto(s):
Produção de Espetáculos de Som e Luz; Atividades de Direção, Produção e Empresarial de Eventos Artísticos ao Vivo; Promoção de Bandas e de Grupos Musicais.



2

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

9001-9/02 - produção musical.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA

A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA

A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ADRIELE CAMPOS DE JESUS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.



13

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.



Group

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**

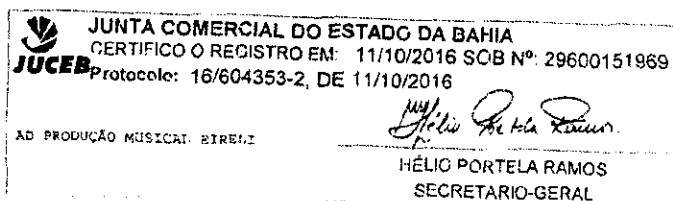
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Salvador – Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Salvador - Bahia, 6 de outubro de 2016

Adriele Campos de Jesus
ADRIELE CAMPOS DE JESUS
CPF: 030.000.075-80





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.337.395/0001-06

Certidão nº: 7589169/2022

Expedição: 07/03/2022, às 11:37:41

Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.337.395/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI
CNPJ: 26.337.395/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:58 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: **7D98.0591.9442.CAB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 580.027/001-83

CNPJ: 26.337.395/0001-06

Contribuinte: AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI - EPP
Endereço: Alameda Salvador, Nº 1057
COND SALV. SHOP. BUSINESSSALA 2111
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-790

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:16:46 horas do dia 28/06/2022.
Válida até dia 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **76F2.23F2.716C.A25B.478B.6A86.C77D.17A3**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.337.395/0001-06

Razão Social: AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI EPP

Endereço: AL SALVADOR 1057 SL 2111 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA
/ 41820-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2022 a 10/08/2022

Certificação Número: 2022071202023034841473

Informação obtida em 22/07/2022 14:00:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222919967

RAZÃO SOCIAL	
AD PRODUÇÕES EVENTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	26.337.395/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





05/07/2022

005811515

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005811515

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/07/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI, portador do CNPJ: 26.337.395/0001-06, estabelecida na AL SALVADOR, 1057, COND SALV. SHOP. BUSINESSSALA 2111, CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 41820-790, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 5 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

005811515





CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 4965978

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante a Empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-EPP, situada na Alameda Salvador, número 1057, Torre América, Sala 2111, Bairro: Caminho das Árvores, Cidade: Salvador- Bahia, CEP: 41.820-790, CNPJ Nº26.337.395/0001-06, através do seu representante legal o Sr. ADRIELE CAMPOS DE JESUS, CPF- 030.000.075-80, RG: 908158076 SSP/BA residente à Alameda Salvador Nº 1057, Bairro: Caminho das Árvores, Salvador/BA Como representado o S.r. AGENOR APOLINÁRIO DOS SANTOS NETO, (em artes PABLO), CPF: 018.282.325-30 E RG: 1144772800 SSP/BA, residente à Alameda Salvador Nº 1057, Bairro: Caminho das Árvores, Salvador/BA, doravante denominado CONTRATADO, firme contrato de produção Musical e representação artística, com cláusula de exclusividade e outras avenças, o qual será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações e participações artísticas, competições, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cache, Uso de imagem, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato foi renovado pelo prazo de **2 ano (s)**. A contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Salvador, ^{do Estado da Bahia} dirimir qualquer dúvida ou questão decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Salvador, 8a 08 de novembro de 2021

6º OF/CIO

AD PRODUÇÃO MUSICAL LTD
ADRIELE CAMPOS DE JESUS
CPF:030.000.075-80

6º OFÍCIO

AGENOR APOLINÁRIO DOS SANTOS NETO
PABLO
CPF:018.282.325-30

Tel: 71 3013-9041 / Endereço: Alameda Salvador N- 1057, Torre América, Sala 111,
Salvador Shopping Business - Caminho das Árvores - Cep: 41820-790 / Cidade - Salvador-Bah

6º TABELIONATO DE NOTAS
Legado Omnis de F. Forastieri

Reconheça por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
ADRIELE CABOS DE JESUS
AGENCIADOR APTORINARIO DOS CABOS DE JESUS
Salvador 03 de Novembro de 2021
Em Teste
da Avenida de
LEONARDO CARRAS DE FREITAS FICAMANT -
ESCREVENTE
Selo: 1505 AEC300809-0 e 1506 AEC300810-3
Consulte o selo: www.1024.us.br/autenticidade
E-mail: R\$5.24 - Texas R\$5.56 - Total R\$10.80

	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador	Número da Nota: 00000106 Data e Hora de Emissão: 01/12/2021 11:04:36 Código de Verificação: 5EHB-WCTI
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 26.337.395/0001-06 Inscrição Municipal: 580.027/001-83 Nome/Razão Social: AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI - EPP Endereço: Ala Salvador 1057 , COND. SALV. SHOP. BUSI - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-790 - BA E-mail: LAZARO@CONTABILIZE.NET.BR		
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE JURUA CPF/CNPJ: 04.588.696/0001-43 Inscrição Municipal: ---- Endereço: RUA FRANCISCO DE PAULA S/N CENTRO - Juruá - CEP: 69520-000/AM E-mail: -----		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Nota referente a contratação de show musical (artista Pablo do arrocha) para o aniversário da cidade de Juruá/AM. do instrumento contratual, será paga o valor global R\$ 132.000 pela apresentação do artista; Ad Produções BANCO DO BRASIL AG:3463-0 Conta 55248.8 CNPJ:26.337.395/0001-06		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 132.000,00

CNAE 9001902 - Produção musical Item da Lista de Serviços: 01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
Valor Total das Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): *	Alíquota (%): *	Valor do ISS (R\$): *	Crédito Nota Salvador (R\$): 0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Valor INSS (R\$): 0,00	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 0,00	Valor CSLL (R\$): 0,00	Outras Retenções (R\$): 0,00	Valor Líquido (R\$): 132.000,00
- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. - COMPETÊNCIA: 12/2021 (mês/ano) - Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						



 PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador		Número da Nota: 00000142 Data e Hora de Emissão: 22/06/2022 17:47:14 Código de Verificação: Y8FJ-JJVI
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 26.337.395/0001-06 Inscrição Municipal: 580.027/001-83 Nome/Razão Social: AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI - EPP Endereço: Ala Salvador 1057 , COND SALV. SHOP. BUSI - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-790 - BA E-mail: LAZARO@CONTABILIZE.NET.BR		
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE PINDAÍ CPF/CNPJ: 13.982.624/0001-01 Inscrição Municipal: --- Endereço: RUA TIBÉRIO FAUSTO 426 CENTRO - Pindaí - CEP: 46360-000/BA E-mail: CONTROLEINTERNOPINDAI@GMAIL.COM		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Apresentação do cantor Pablo a Voz romântica na cidade de Pindaí-Ba, na data 23 de junho de 2022 para os festejos juninos da cidade. Alíquota do ISS 4,71% OBS. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-EPP CNPJ: 26.337.395/0001-06 BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3463-0 C/C: 55248-8		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 120.000,00

CNAE: 9001902 - Produção musical Item da Lista de Serviços: 01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00				0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

- COMPETÊNCIA: 06/2022 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000083
Data e Hora de Emissão:
13/01/2019 15:44:21
Código de Verificação:
YFCP-PJJY

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
26.337.395/0001-06
Nome/Razão Social:
AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI - EPP
Endereço:
Ala Salvador 1057 , COND SALV. SHOP. BUSI - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-790 - BA
E-mail:
LAZARO@CONTABILIZE.NET.BR

Inscrição Municipal:
580.027/001-83

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
CENTRAL MIX PRODUCOES LTDA ME
CPF/CNPJ:
00.895.436/0001-96
Endereço:
AVE PRESIDENTE DUTRA 1226 CAPUCHINHOS - Feira de Santana - CEP: 44076-160/BA
E-mail:
LUCIANA@CENTRALMIX.COM.BR

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Show foi 08/12/18
Feira de Santana -BA
Local : Estádio Jôia da Princesa
Nome da Festa: O Encontro
Valor da NF: 150. 000, 00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 150.000,00

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Feira de Santana-BA.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA: 01/2019 (mês/ano)



 PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador		Número da Nota: 00000157 Data e Hora de Emissão: 15/07/2022 08:29:43 Código de Verificação: ZUQE-XVIR
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 26.337.396/0001-06 Inscrição Municipal: 580.027/001-83 Nome/Razão Social: AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI - EPP Endereço: Ala Salvador 1057 , COND SALV. SHOP. BUSI - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41620-790 - BA E-mail: LAZARO@CONTABILIZE.NET.BR		
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE CAMAÇARI CPF/CNPJ: 14.109.763/0001-80 Inscrição Municipal: ---- Endereço: RUA FRANCISCO DRUMOND S/N, C ADMINISTRATIVO SEDE - Camaçari - CEP: 42801-160/BA E-mail: ----		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Apresentação de show DO CANTOR PABLO A VOZ ROMÂNTICA, na cidade de CAMAÇARI/BA , na data 01 de JULHO de 2022 na comemoração ao SÃO PEDRO DA GLEBA C no dia 01/07/2022 na sede Camaçari-ba. De acordo com Contrato Nº0220/2022 VALOR 120 MIL Dados bancários da empresa: AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-EPP CNPJ: 26.337.395/0001-06 BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3463-0 C/C: 55248-8 VALOR DA ALICOTA - 5%		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 120.000,00

CNAE 9001902 - Produção musical Item da Lista de Serviços: 01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. - COMPETÊNCIA: 07/2022 (mês/ano) - Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						



Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 926472224

Dados Gerais

Nome: AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI
CPF/CNPJ/Número INPI: 26337395000106
Endereço: ALAMEDA SALVADOR SHOPPING BUSINESS, 1057, TORRE AMERICA, SL 2111
Cidade: Salvador
Estado: BA
CEP: 41820790
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
e-mail: editora@agproducoes.art.br

Dados do(s) requerente(s)

Nome: AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI
CPF/CNPJ/Número INPI: 26337395000106
Endereço: ALAMEDA SALVADOR SHOPPING BUSINESS, 1057, TORRE AMERICA, SL 2111
Cidade: Salvador
Estado: BA
CEP: 41820790
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
e-mail: editora@agproducoes.art.br

Dados da Marca

Apresentação: Mista
Natureza: Produto e/ou serviço
Elemento Nominativo: PABLO A VOZ ROMÂNTICA
Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não



PABLO

A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Edição de videotape
- Empresário [organização e produção de espetáculos]
- Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]
- Grupo musical
- Organização de bailes
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Produção de shows
- Produção musical
- Promotor de eventos [se artísticos/culturais]
- direção de shows
- organização de eventos de entretenimento

Declaração de Atividade

- ☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.



Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
22	1	10	Instrumentos de teclado
22	1	15	Instrumentos de corda

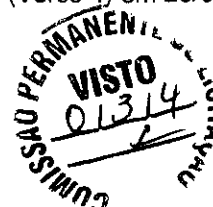
☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 926472224 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

e-MARCAS

Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 28/04/2022 às 16:12



Assista no Globoplay:

<https://globoplay.globo.com/v/10214150>

Assista no Globoplay:

<https://globoplay.globo.com/v/10214160>

CLIPAGEM "Eu não te superei"

Revista Máxima

<https://maxima.uol.com.br/noticias/famosos/pablo-estreia-eu-nao-te-superei-inspirada-em-fatos-reais.phtml>

Pop Cyber

<https://www.portalpopcyber.com/nova-cancao-de-pablo-contou-com-pre-lancamento-no-encontro/>

Update Pop

<https://www.updatepop.com/pablo-lanca-nova-musica-eu-nao-te-superei-no-encontro/>

Portal Nine

<https://noticias.portalnine.com.br/eu-nao-te-superei-nova-cancao-de-pablo-contou-com-pre-lancamento-no-programa-encontro-hoje-06/>

Portal Outdoor Brazil

<https://www.portaloutdoorbrazil.com.br/blog/2022/01/06/pablo-lanca-nova-cancao-eu-nao-te-superei/>



Blog Sertanejo Total

<http://www.blogsertanejototal.com.br/2022/01/eu-nao-te-superei-nova-cancao-de-pablo.html>

Tô Na Mídia

<https://tonamidia.com.br/eu-nao-te-superei-nova-cancao-de-pablo-contou-com-pre-lancamento-no-programa-encontro/>

Conexão Verdade

<https://www.conexaoverdade.com/2022/01/eu-nao-te-superei-nova-cancao-de-pablo.html>

Click Fato

<https://clickfato.com.br/eu-nao-te-superei-nova-cancao-de-pablo-contou-com-pre-lancamento-no-programa-encontro/>

Ba10

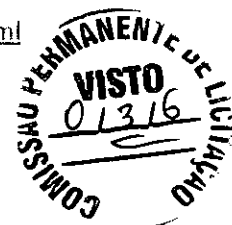
<https://ba10.com.br/eu-nao-te-superei-nova-cancao-de-pablo-contou-com-pre-lancamento-no-programa-encontro/>

Votuporanga Tudo

<https://www.votuporangatudo.com.br/noticias/cultura/2022/01/eu-nao-te-superei-nova-cancao-de-pablo>

Reino Literário Brasil

<http://www.reinoliterariobr.com.br/2022/01/newseu-nao-te-superei-nova-cancao-de.html>



*Clipagem Pablo / Borboleta *

R7

<https://entretenimento.r7.com/musica/pablo-lanca-borboleta-e-promete-todo-mundo-vai-se-identificar-10022022>

Jornal de Brasília

<https://jornaldebrasil.com.br/blogs-e-colunas/camarote-do-bruninho/pablo-lanca-borboleta-nesta-sexta/>

Tabloide Nacional / UOL

<https://www.tabloidenacional.com.br/post/pablo-lanca-borboleta>

Caderno Pop

<https://cadernopop.com.br/pablo-chega-com-novo-single-nesta-sexta-borboleta/>

Página Sete

<https://paginasete.com.br/musica/pablo-lanca-borboleta-em-parceria-com-mikael-lucas-na-proxima-sexta-feira-11/>

Sertanejo Hits Brasil

<https://www.sertanejohitsbrasil.com.br/1/pablo-lanca-borboleta/>

Balada Country

<https://baladacountrybrasil.com.br/noticia/1309/pablo-lanca-lborboletar>



Portal Outdoor Brazil

<https://www.portaloutdoorbrazil.com.br/blog/2022/02/09/pablo-lanca-borboleta/>

Head Topics

<https://headtopics.com/br/pablo-lanca-borboleta-e-promete-todo-mundo-vai-se-identificar-24010140>

Blog do Marrom

<http://blogs.correio24horas.com.br/blog-do-marrom/?p=91424>

Reino Literário Brasil

<http://www.reinoliterariobr.com.br/2022/02/newspablo-lanca-borboleta.html>

Revista Cbtur Vip

<https://portalrevistacbturvip.com.br/noticia/1874/pablo-lanca-lborboletar>

Face TV Magazine

<https://www.facetvmagazine.com/2022/02/pablo-lanca-borboleta.html>

Blog Livia Rosa

<https://liviariosasantana.blogspot.com/2022/02/pablo-lanca-borboleta.html>

AgBNews

